

Curso: Nº.Ent/Nome: / V.D.Nº: Inscrição:

Identificação do formando:

Nº. Ent./Nome: / Morada:
Código Postal: E-mail: (campo obrigatório para assistência à formação) Nº Telefone: Nº Telemóvel: B.I. / C.C. : Validade: Nº Contribuinte: Data Nascimento: Distrito: Concelho: Hab. Literárias:

Identificação Profissional:

Nº. Ent./Empresa: / Morada:
Código Postal: E-mail: Nº Telefone: Nº Fax: Nº Contribuinte: Resp. da Formação:

A ANTRAM garante a estrita confidencialidade no tratamento dos seus dados. A informação por si disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins directamente relacionados com o curso em que se inscreve.

No caso de formações online para efeitos de avaliação, não permite a gravação da mesma, nem para efeitos de avaliação da ação (as gravações são eliminadas ao final de 30 dias após a Formação), assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados pessoais sejam facultados à DGERT, entidade Acreditadora de entidades formadoras, para vir a ser auscultado sobre a qualidade da formação que irá frequentar, assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados sejam usados para envio de publicidade sobre futuros cursos de formação, assinale com "x"

Regulamento em anexo.

Tomei conhecimento das regras do curso

Local e Data: Notas:

Condições de acesso ao curso:

- Fotocópia do certificado de Conselheiros de Segurança.
- Fotocópia do Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou outro) do candidato e do documento de identificação fiscal.
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).

Assiduidade:

- Formação em regime presencial.
- A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de não admissão ao exame, deve ser de 90% das sessões ministradas. (ex: - nas sessões de 45m o tempo mínimo de frequência é de 40m30s)

Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT em data a informar.
- O exame de avaliação é realizado nos Centros de Exame do IMT, I. P. O candidato no início do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame e deverá indicar o mês e local onde pretende realizar o seu exame para informação ao IMT, I. P.
- Serão admitidos a exame os candidatos que cumpram as regras do regulamento do CSMP entregue com a documentação no início do curso.
- A reprovação no exame não impede a inscrição em novo exame.
- O candidato que tenha reprovado pode voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de 1 ano.
- Quando o candidato reprova ao exame três vezes, deve voltar a frequentar um novo curso de formação de reciclagem de conselheiro de segurança, desde que obtenha aprovação em exame antes da caducidade do certificado em vigo. Uma vez caducado o certificado o candidato deverá então frequentar uma formação inicial.
- Os candidatos que não possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar e justificar o facto ao IMT, I. P, através da entidade formadora.
- O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI/CC ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação

Emissão de Certificado:

- Efetuado o curso e cumpridos os critérios de acesso e assiduidade, a ANTRAM emite um certificado relativo à frequência do curso, que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT, I. P.
- O processo individual do candidato para a obtenção da certificação será remetido pela ANTRAM aos Serviços do IMT, I. P, na sequência da entrega da documentação obrigatória e do pagamento da taxa legal para emissão do certificado.
- O certificado terá uma validade de cinco anos.
- No caso da revalidação do certificado, a contagem dos cinco anos de validade do novo certificado a emitir é feita da seguinte forma:
 1. A partir da data de termo de validade do anterior certificado, se tiver frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;
 2. A partir da data do exame, se tiver frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado.
- A ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advenha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I. P.

Cancelamento de Inscrições:

- No caso de impedimento do candidato a ANTRAM disponibiliza-se para aceitar a substituição por outra pessoa, que apresente as mesmas necessidades de formação e que demonstre, caso seja exigido, o nível de habilitações compatível.
- Até 10 dias úteis do início da ação, o valor a reembolsar será de 90%.
- Ultrapassado o prazo do ponto anterior a ANTRAM reserva-se no direito de reter 25% sobre o valor da inscrição, para compensação de despesas administrativas e prejuízos sofridos.
- A desistência nos 5 dias úteis anteriores ao início da ação implica a não devolução de qualquer valor respeitante ao processo de inscrição.
- Devolução do valor pago pelo candidato que desista por protelamento da frequência do curso, por facto não imputável ao próprio, mas de responsabilidade direta ou indireta da ANTRAM, haverá lugar à devolução integral do valor da inscrição.